



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALUNOS INTERESSADOS EM INTEGRAR A  
EQUIPE DO PROJETO IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL – CAMPUS SANTANA**

A Direção do *Campus* Santana, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Interna Simplificada para alunos interessados em Integrar as equipes dos Projetos IF Mais Empreendedor Nacional do Campus Santana aprovados no Edital 05/2021/PROEPPI/IFAP.

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A chamada objetiva a formação da equipe de estudantes do Projeto IF Mais Empreendedor Nacional no Campus Santana (vagas remanescentes do Edital de Seleção 01/2021/DIGERAL/DENPEX) para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), bem como no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. Esta chamada visa selecionar 04 (quatro) estudantes, com o intuito de apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional no IFAP - Campus Santana, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais (MEIs) cadastrado nos projetos aprovados no Edital 05/2021/PROEPPI/IFAP.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

**3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1. Promover nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais, bem como articulado aos Arranjos Produtivos Locais (APLs);

3.2. Estimular a participação de estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19;

3.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico;

3.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

**4. DA EQUIPE**

4.1. A equipe do projeto do Campus Santana será composta por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe (Proponente do Projeto - já definido);

II - No máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação à distância (Ead) do IFAP;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

- a. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (Proeja, integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;
- b. Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável Legal, devidamente assinado, conforme **ANEXO I**, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

4.2. O estudante será responsável pela execução das atividades de assessoria aos empreendedores, conforme o Plano de Trabalho acordado com a coordenação de equipe e terá **carga horária de 20 (vinte) horas semanais** de dedicação ao projeto;

4.3. O coordenador do projeto deve estar ciente das atribuições das equipes constantes da Chamada 05/2021 FADEMA.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos financeiros são disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

5.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) que serão utilizados para custeio do pagamento de bolsa para coordenadores de projetos e estudantes bolsistas. Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

Tabela 1. Quantidade de bolsas

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>QTD DE BOLSA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CH - SEMANAL (Horas)</b>	<b>Duração (06 a 12/2021)</b>
Estudante	Projeto: Plano Organizacional para empreendedores culturais capturem recursos através de leis de incentivo à cultura.	4	400	20	06 meses

5.3 Não será permitido aos estudantes integrantes das equipes dos projetos o recebimento de bolsas de outros programas institucionais de fomento a bolsas acadêmicas, salvo o recebimento de auxílios estudantis (por exemplo: auxílio inclusão digital e dispositivos eletrônicos).

## **6. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES**

6.1 São requisitos mínimos para a participação nos projetos:

- a) Estar regularmente matriculado no campus Santana, em cursos do nível técnico ou de graduação;
- b) Não estar cursando o **primeiro** e nem o **último** semestre/módulo/ano do curso no qual está matriculado (em 2021.1);
- c) Se inscrever no período das 00h01min de 21/05/2021 até as 23h59min do dia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

22/05/2021, conforme cronograma no item 7.1, no seguinte formulário <https://forms.gle/AyXwajrVZL14iwPb9> de inscrição comprometendo-se com as informações ali prestadas;

d) Possuir equipamento com acesso diário à internet para a realização das atividades do projeto.

**6.2. SÃO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:**

- a) Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e questionário de avaliação <https://forms.gle/AyXwajrVZL14iwPb9>
- b) Possuir equipamento com acesso diário à internet;
- c) Apresentar declaração de matrícula no ato da inscrição;

6.2.1 - A classificação ocorrerá por ordem de inscrição. Os quatro primeiros candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos nesta chamada pública serão os selecionados para realizarem as atividades de bolsistas do programa;

6.2.2 - A declaração de matrícula e a autorização dos pais e/ou responsável legal (para alunos menores de 18 anos) devem ser anexados em documento único no formato PDF no momento da inscrição.

6.2.2 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem qualquer um dos documentos citados anteriormente.

**6.3 SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DOS PROJETOS DO IF MAIS EMPREENDEDOR:**

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para a realização do projeto;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

- b) Comunicar com antecedência mínima de 1 (um) mês a coordenação do projeto, caso não possa mais participar do projeto;
- c) Participar de todas as atividades do projeto, conforme orientação do coordenador;

6.3.1. Ademais, conforme item 5.4.3 do Edital Nº 05/2021 - FADEMA, os estudantes deverão:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação no Ambiente Virtual do Programa (AVP), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender as demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional e Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

6.3.2. Conforme item 12 do Edital Nº 05/2021/PROEPPI/IFAP As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

- d) Por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.
- f) Por descumprimento dos requisitos deste edital;
- g) Por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por sanção disciplinar;
- i) por trancamento de matrícula;

**7. CRONOGRAMA**

7.1 Esta chamada pública interna tem as seguintes previsões de datas:

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação da chamada pública	<b>20 de maio de 2021</b>
Prazo de impugnação	<b>21 de maio de 2021</b>
<b>Período de inscrição dos interessados através do formulário:</b> <a href="https://forms.gle/AyXwajrVZL14iwPb9">https://forms.gle/AyXwajrVZL14iwPb9</a>	<b>21 a 22 de maio de 2021</b>
Resultado preliminar e interposição de recursos	<b>23 de maio de 2021</b>
Análise dos recursos	<b>24 de maio de 2021</b>
<b>Resultado final da seleção</b>	<b>24 de maio de 2021</b>
Início das atividades	<b>7 de junho de 2021</b>

7.2 As demais etapas de desenvolvimento dos projetos selecionados seguirão as determinações previstas no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP e na Chamada 05/2021 FADEMA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

7.3 Para todos os meses de bolsas os Coordenadores de Equipe deverão encaminhar a frequência dos Estudantes e relatórios mensais das atividades desenvolvidas à Coordenação Institucional da proposta.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os alunos serão selecionados pelos servidores coordenadores de equipe do Campus e comissão avaliadora.

8.2 A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão conjunta da PROEPPI, DENPEX e Comissão do Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Ao concorrer a esta chamada, os estudantes envolvidos declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas no Edital nº 05/2021/PROEPPI/IFAP e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

8.4 As dúvidas e suporte aos projetos submetidos à proposta institucional serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [copex.santana@ifap.edu.br](mailto:copex.santana@ifap.edu.br)

Santana-AP, 20 de maio de 2021.

**Marlon de Oliveira do Nascimento**  
**Diretor-Geral do Campus Santana**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**CAMPUS SANTANA**

**EDITAL Nº 02/2021/DENPEX/DIRGERAL - SANTANA/IFAP**

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL**  
**(para menores de 18 anos)**

Título do projeto \_\_\_\_\_

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 05/2021, no qual o estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Santana, \_\_\_\_\_ de maio de 2021.

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do responsável.